



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
 Superintendência Administrativa
 Seção de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23079.226040/2021-12

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (manutenção de bens imóveis - subitem 24) para atender as necessidades da **DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas abaixo.

1.2. Planilha do Preço de Referência:

Item	Descrição do Material	CATMAT	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário de Referência	Valor Total
1	Adesivo conexão hidráulica, composição: acetona, metiletilcetona, tolual e resina pvc, prazo validade: 1 ano após fabricação, aplicação: tubos e conexões de pvc, apresentação: tubo de 75g.	241330	10	Bisnaga 75,00 G	R\$ 10,07	R\$ 100,70
2	Bóia caixa d'água, material: plástico, tipo: pressão, bitola: 3,4 pol, material balão: plástico, aplicação: caixa de água, cisterna.	320018	2	Unidade	R\$ 25,36	R\$ 50,72
3	Broca wídia, material corpo: aço, diâmetro: 8 mm.	346846	3	Unidade	R\$ 12,01	R\$ 36,03
4	Broca wídia, material corpo: aço, diâmetro: 6 mm, comprimento: 100 mm, características adicionais: encaixe tipo sds plus.	340038	3	Unidade	R\$ 13,66	R\$ 40,98
5	Bucha parafuso, material: náilon, comprimento: 4 cm, espessura: 8 mm.	214348	300	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 420,00
6	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 75 mm, largura: 45 mm, características adicionais: 2 chaves em latão niquelado, trava dupla.	454931	20	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 998,00
7	Conjunto broca, material: aço, aplicação: concreto, componentes: 5 peças de 5, 6, 7, 8 e 10mm, características adicionais: ponta de vídea.	424697	3	Unidade	R\$ 33,01	R\$ 99,03
8	Conexão hidráulica, material: polipropileno, tipo: união, tipo fixação: soldável, bitola: 32 mm.	441970	10	Unidade	R\$ 18,48	R\$ 184,80

9	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: joelho 45°, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm.	452726	10	Unidade	R\$ 12,55	R\$ 125,50
10	Conexão hidráulica, material: ppr, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 50 mm.	452725	10	Unidade	R\$ 10,20	R\$ 102,00
11	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica, cor: marrom, normas técnicas: nbr 5648.	398761	2	Unidade	R\$ 9,09	R\$ 18,18
12	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1 pol, bitola lado soldável: 32 mm, aplicação: instalação hidráulica.	333256	4	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 12,20
13	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: adaptador curto, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1 1,2 pol, bitola lado soldável: 50 mm, aplicação: instalação hidráulica.	333257	9	Unidade	R\$ 6,43	R\$ 57,87
14	Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 50 mm.	362940	2	Unidade	R\$ 35,01	R\$ 70,02
15	Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho, tipo fixação: soldável, bitola: 32 mm.	462385	4	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 14,28
16	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: união, tipo fixação: soldável, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas: nbr 5648, bitola: 40 mm.	351298	7	Unidade	R\$ 34,48	R\$ 241,36
17	Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: tê redução, aplicação: instalação hidráulica, cor: azul, bitola roscável entrada: 25 mm, bitola roscável saída: 1,2 pol.	312279	3	Unidade	R\$ 7,09	R\$ 21,27
18	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, Borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, tipo: líquido.	345252	15	Caixa 100,00 G	R\$ 27,46	R\$ 411,90
19	Dobradiça porta, material: aço galvanizado, altura: 2 pol, largura: 2 pol, características adicionais: pino solto.	423246	15	Unidade	R\$ 11,82	R\$ 177,30
20	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado brilhante, características adicionais: modelo lockwell abs 4119n,61 mm, com chave, lado bo-, tipo: tubular, aplicação: porta de divisória.	366290	10	Conjunto	R\$ 121,34	R\$ 1.213,40
21	Fechadura, material caixa: aço, material testa: aço inoxidável,	328650	15	Unidade	R\$ 159,43	R\$ 2.391,45

	material contratesta: aço inoxidável, componentes: duas chaves metálicas, características adicionais: com 2 voltas, medidas: caixa 59(c)x55(a)mm, espelho, material espelho: aço inoxidável, tipo: tetra, aplicação: porta, referência: f-2000 ip.					
22	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado brilhante, características adicionais: modelo lockwell abs 4149n, 90 mm, com chave, lado, tipo: tubular, aplicação: porta de divisória.	328747	15	Unidade	R\$ 184,65	R\$ 2.769,75
23	Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 105 °c, largura nominal: 19 mm, espessura nominal: 0,19 mm, comprimento nominal: 20 m.	446916	20	Rolo de 20m	R\$ 21,65	R\$ 433,00
24	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 m, largura: 18 mm.	319589	19	Unidade	R\$ 17,16	R\$ 326,04
25	Grafite, aspecto físico: líquido, aplicação: redutor atrito , lubrificação em geral, características adicionais: spray sem cfc.	317934	2	Frasco de 200ml	R\$ 14,27	R\$ 28,54
26	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 120, comprimento: 22,50 cm, largura: 27,50 cm.	336968	100	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 160,00
27	Luva conexão, material: ppr, tipo: soldável, bitola: 25 mm.	441018	5	Unidade	R\$ 5,02	R\$ 25,10
28	Luva conexão, material: ppr, tipo: soldável, bitola: 32 mm.	441019	2	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 14,46
29	Luva conexão, material: ppr, tipo: soldável, bitola: 50 mm.	452639	5	Unidade	R\$ 16,42	R\$ 82,10
30	Luva conexão, material: pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo: soldável, bitola: 60 mm, bitola lado soldável: 2 1,2 pol, aplicação: rede predial água fria.	333987	5	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 93,05
31	Massa corrida, método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura.	223504	15	Lata de 18L	R\$ 74,97	R\$ 1.124,55
32	Massa calafetar, cor: cinza, consistência: massa, tipo base: resina epóxi, poliamida e cargas minerais, tipo resistência: água, características adicionais: boa aderência, endurecedor poliamida, aplicação: vedação.	307199	3	Embalagem de 350,00 G	R\$ 18,75	R\$ 56,25
33	Óleo lubrificante, apresentação: aerosol, origem: mineral derivado de petróleo, características adicionais: aditivos inibidores corrosão e	262376	3	Lata 300,00 ML	R\$ 35,47	R\$ 106,41

	oxidação, desengri, aplicação: lubrificação de peças, tipo: wd-40.					
34	Parafuso, material: aço zincado, tipo: cabeça chata, comprimento: 2 pol, diâmetro: 4,8 mm, características adicionais: com bucha s8.	374474	200	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 270,00
35	Pincel pintura predial, material cerdas: gris, tamanho: 2 1,2, material cabo: plástico.	447110	4	Unidade	R\$ 7,41	R\$ 29,64
36	Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado.	453725	4	Unidade	R\$ 24,26	R\$ 97,04
37	Porta-cadeado, material: latão, tratamento superficial: polido, acabamento superficial: não aplicável, comprimento: 115 mm, altura: 44 mm, espessura: 1,90 mm, quantidade parafusos: 5 un, diâmetro parafusos: 3,50 mm, comprimento parafusos: 20 mm, largura fio passante: não aplicável mm, espessura fio passante: não aplicável mm, características adicionais: não aplicável.	217178	18	Unidade	R\$ 19,10	R\$ 343,80
38	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 17 x 27.	317910	1	Pacote 1,00 KG	R\$ 28,51	R\$ 28,51
39	Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 15.	330576	1	Pacote 1,00 KG	R\$ 21,53	R\$ 21,53
40	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 12 x 12 mm.	373306	3	Pacote 1,00 KG	R\$ 25,75	R\$ 77,25
41	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 18 x 30.	444584	3	Pacote 1,00 KG	R\$ 23,96	R\$ 71,88
42	Redutor de tinta, redutor de tinta (solvente, tipo Thinner).	70955	3	Lata de 5 L	R\$ 91,78	R\$ 275,34
43	Registro gaveta, bitola: 1 pol, material: metal, aplicação: material hidráulico.	265075	2	Unidade	R\$ 74,28	R\$ 148,56
44	Reparo válvula hidráulica, Reparo Pistão para Válvula de Descarga, tipo Flux 06136.	76562	2	Conjunto	R\$ 125,72	R\$ 251,44
45	Rolo pintura predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm, características adicionais: com cabo.	397729	4	Unidade	R\$ 31,53	R\$ 126,12
46	Sifão, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, tipo: horizontal, tipo corpo: flexível, tipo haste: articulada, diâmetro saída: 40 mm, bitola: 1 1,2 x 1 1,2 pol.	330195	20	Unidade	R\$ 14,72	R\$ 294,40
47	Sifão, material: polipropileno, cor:	251760	15	Unidade	R\$ 13,72	R\$ 205,80

	branca, tipo corpo: sanfonado , flexível, tipo haste: adaptável, diâmetro saída: 40 mm, diâmetro entrada: 1 1,4 pol, aplicação: tanque, pia, lavatório e bidê.					
48	Tampa vaso sanitário, material assento: polietileno com espuma, material sobretampa: polietileno, cor: branca.	254336	3	Unidade	R\$ 32,98	R\$ 98,94
49	Tinta acrílica, componentes: água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inor-, aspecto físico: líquido viscoso, cor: branco neve, tipo acabamento: semi-brilho, características adicionais: aplicação interna, externa.	446955	10	Lata de 18L	R\$ 490,33	R\$ 4.903,30
50	Torneira, material corpo: metal, tipo: automática, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: acionamento hidromecânico com leve pressão manual, aplicação: lavatório e pia.	429870	20	Unidade	R\$ 178,52	R\$ 3.570,40
51	Tubo pvc soldável, aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 1 pol, comprimento: 3 m, espessura paredes: 32 mm.	330323	3	Unidade	R\$ 46,67	R\$ 140,01
52	Tubo hidráulico, material: pvc, diâmetro: 50 mm, tipo: soldável, aplicação: tubulação de água, normas técnicas: abnt eb-892.	407375	2	Tubo de 6 metros	R\$ 94,16	R\$ 188,32
53	Válvula de pé, material: latão, bronze, diâmetro interno: 1 1,2 pol, tipo sistema vedação: sede de borracha, aplicação: cisternas - reter água tubo recalque.	290390	2	Unidade	R\$ 103,47	R\$ 206,94
54	Veda rosca, tipo: líquido, aplicação: instalações hidráulicas.	282588	4	Embalagem de 275g	R\$ 65,41	R\$ 261,64
55	Verniz, acabamento: acetinado, cor: incolor, aplicação: madeira, características adicionais: secagem rápida, tipo: laca.	359544	1	Galão de 3,6L	R\$ 120,14	R\$ 120,14
						R\$ 23.737,24

1.3. A Contratação será efetivada através da Dispensa Eletrônica fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável;

1.4. Os itens devem ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso. A DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ reservam-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais;

1.5. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “Comprasnet”, podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as

especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura deste processo licitatório objetiva viabilizar o fornecimento de itens previstos no PAC (Plano Anual de Contratações) para o ano de 2021 e as informações foram retiradas do PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) cujo preenchimento ocorreu ao longo do exercício anterior e atual;

2.2. A aquisição se faz necessária para a realização das manutenções prediais, objetivando não apenas o pleno funcionamento das atividades administrativas da Decania e das Unidades do CFCH, mas também de suas atividades acadêmicas;

2.3. A DECANIA E UNIDADES DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UFRJ optaram pelo fornecimento dos bens através da Dispensa Eletrônica fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, obedecendo aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme **item 6** do documento SEI nº 1282087;

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Na presente contratação, serão exigidos os seguintes parâmetros de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

4.1.1. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; tal verificação se dará no momento do recebimento do material.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no endereço do órgão especificado no quadro abaixo:

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1.1.1. **Decania do CFCH (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Prédio da Decania do CFCH, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Larissa Gaspar Alves);**

6.1.1.2. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia modelo, procedência e prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = ($	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
-----------------	--------------	--

365

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.9. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.2.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 23.737,24**, conforme pesquisa de preços no Painel de Preços do Comprasnet e sites especializados, na planilha constante do item 1.2.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A dotação orçamentária para a presente contratação encontra embasamento no orçamento participativo para as despesas do exercício de 2021.

15.1.1. Elemento da Despesa: 33.90.30

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Gaspar Alves, Superintendente Administrativo**, em 20/09/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Macedo Correa e Castro, Decano(a)**, em 20/09/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1297270** e o código CRC **A7F0BB28**.